



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/2017
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVADO *unanimidade*

Em *19* de *Dezembro* de *2017*

Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

“Denomina Edifício “GERAÇÃO DE VALOR” o Prédio público onde funcionará a Biblioteca Pública “Frei Honório Rito Leão Brasil” do Município de Porto da Folha, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Edifício “GERAÇÃO DE VALOR” o prédio público onde funcionará a Biblioteca Pública Municipal de Porto da Folha “Frei Honório Rito Leão Brasil”, situado à Rua Minervino de Farias Lima nº 1370, Centro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto da Folha/SE, 27 de novembro de 2017.

Miguel de Loureiro Feitosa Neto
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

RECEBI: *07/12/17*
Evaize de Oliveira Souza
Controlador Interno